



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de ponto eletrônico, com implantação, suporte técnico e aplicativo mobile, integrada à folha de pagamento, a fim de atender à demanda da Câmara Municipal de Belterra.

A contratação visa assegurar o controle eficiente da frequência dos servidores, promovendo a modernização dos processos de gestão de pessoal, maior transparência, automação das rotinas administrativas e integração com o sistema de folha de pagamento. Serão observados critérios de qualidade, confiabilidade, segurança das informações e conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas da Casa Legislativa.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

A contratação é necessária para suprir a demanda por solução de ponto eletrônico integrada à folha de pagamento, destinada ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Belterra, incluindo implantação, suporte técnico e aplicativo mobile.

A ausência de um sistema adequado de controle de frequência compromete a eficiência da gestão de pessoal, a confiabilidade dos registros de jornada e a transparência dos processos administrativos, além de dificultar a integração com o sistema de folha de pagamento e aumentar o retrabalho das rotinas do setor competente.

Dessa forma, a contratação da solução de ponto eletrônico mostra-se a alternativa mais adequada para garantir maior controle, automação dos processos, segurança das informações funcionais e eficiência na gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal..

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD DE MESES	VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de informática na implantação e treinamento de sistema computacional de gestão de pessoas para o controle de: frequência, documentos, comunicação	SERVIÇO	1	1	R\$
2	Prestação de serviços de informática no licenciamento mensal de sistema computacional customizável, baseados em plataforma web, de gestão de pessoas para o controle frequência	PONTOS	1	24	
3	Prestação de serviços de informática no licenciamento mensal de aplicativo de celular para acesso ao ponto, justificativas, contracheques	SERVIÇO	1	24	
4	Venda de equipamento tablet de leitura biométrica facial, que possa ser afixado em parede, independente de computador conectado, com os seguintes recursos: capacidade de registrar mais de 150.000 pontos, capacidade de cadastrar 200 faciais, acessível via internet via wi-fi e tela sensível ao toque.	EQUIPAMENTO	1	0	

Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

VALOR TOTAL R\$

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de ponto eletrônico integrada à folha de pagamento, destinada ao controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Belterra, incluindo implantação, suporte técnico e aplicativo mobile.

A contratação contempla:

- Fornecimento de sistema de ponto eletrônico com integração à folha de pagamento, conforme especificações técnicas definidas;
- Implantação da solução e disponibilização para uso em pleno funcionamento, dentro do prazo estabelecido;
- Suporte técnico contínuo e manutenção do sistema durante a vigência contratual;
- Disponibilização de aplicativo mobile para registro e consulta de frequência pelos servidores;
- Equipamentos de registro de ponto, quando aplicável, novos e em perfeitas condições de uso, com garantia mínima de 12 meses;
- Garantia de maior controle da jornada de trabalho, confiabilidade dos registros e eficiência na gestão de recursos humanos;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Atuar no ramo de fornecimento de sistemas de gestão de ponto eletrônico e soluções integradas de recursos humanos;
- Possuir capacidade técnica e operacional para fornecimento, implantação e suporte da solução;
- Garantir a disponibilização de sistema em pleno funcionamento, incluindo aplicativo mobile;
- Assegurar a integração do sistema com a folha de pagamento utilizada pela Câmara Municipal de Belterra;
- Realizar implantação, configuração e treinamento dos usuários no prazo e local definidos pela Câmara Municipal de Belterra;
- Oferecer suporte técnico contínuo e garantia mínima de 12 meses para a solução e eventuais equipamentos fornecidos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

A estimativa de custos será realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores de soluções de ponto eletrônico e sistemas integrados de gestão de recursos humanos, considerando os preços praticados no mercado local e regional para soluções com especificações equivalentes.

Serão observados os valores médios praticados, as condições de fornecimento, implantação, suporte técnico, disponibilização de aplicativo mobile e integração com o sistema de folha de pagamento, além da garantia mínima de 12 meses, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, a fim de assegurar a vantajosidade e economicidade da contratação para a Câmara Municipal de Belterra.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.

- Garantia de fornecimento de solução de ponto eletrônico adequada às necessidades de controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Belterra;
- Melhoria na gestão e controle da jornada de trabalho, com maior transparência e confiabilidade dos registros;

Vila Americana, n° 213, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-Pará

E-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

- Integração com o sistema de folha de pagamento, reduzindo retrabalho e inconsistências no processamento das informações funcionais;
- Atendimento a critérios de qualidade, segurança da informação, disponibilidade e conformidade com as especificações técnicas;
- Maior eficiência administrativa e racionalização do uso dos recursos públicos, assegurando vantajosidade e economicidade na contratação.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

A definição dos quantitativos considerou o Documento de Formalização da Demanda, justificando a necessidade de contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de solução de ponto eletrônico integrada à folha de pagamento, incluindo implantação, suporte técnico, aplicativo mobile e, quando aplicável, equipamentos de registro de frequência, atendendo plenamente ao objeto da contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de valores da referida contratação, será realizada após o levantamento de mercado, e obter a média.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa execução do serviço por demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Belterra. Portanto o serviço deverá ser executado conforme consta na formalização da demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, constatou-se que não há procedimento de contratação correlato com prazo, valores, forma de execução e a Lei aplicada, correlato.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Demonstrar o alinhamento da contratação de solução de ponto eletrônico integrada à folha de pagamento com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Belterra, visando à modernização da gestão de recursos humanos, ao fortalecimento do controle da frequência dos servidores, à automação dos processos administrativos e à melhoria da eficiência e transparência na administração pública.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a implantação e disponibilização adequada de solução de ponto eletrônico integrada à folha de pagamento da Câmara Municipal de Belterra, de forma a atender com eficiência as necessidades de controle e gestão da frequência dos servidores no desempenho das atividades administrativas.

Espera-se:

- Disponibilizar o sistema de ponto eletrônico em pleno funcionamento;
- Assegurar que a solução atenda às especificações técnicas, qualidade, segurança da informação e requisitos de integração com a folha de pagamento;
- Proporcionar maior controle, transparência e confiabilidade no registro da jornada de trabalho dos servidores;
- Promover eficiência e previsibilidade na execução da despesa pública relacionada à gestão de pessoal;
- Garantir o uso racional dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.120/0001-41**

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação consiste no fornecimento de solução de ponto eletrônico integrada à folha de pagamento, incluindo implantação, suporte técnico, aplicativo mobile e, quando aplicável, equipamentos de registro de frequência, conforme especificações técnicas definidas. A Câmara Municipal de Belterra designará, mediante Portaria, os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da conformidade, qualidade, funcionamento e execução dos serviços contratados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra/PA, 23 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração dos ETP	ASSINATURA
Nome: MARIA CAROLINE FREITAS PORTELA CURITIBA	
Matrícula: 157	
Cargo/ função: Agente de Contratações	